



NBB

- 1. Campeonato: Novo Basquete Brasil (NBB) 2013/2014**
- 2. Bases legais**
 - a. Lei Pelé (Lei 9.615/98)
 - b. Estatuto do Torcedor (Lei 10.671/03)
 - c. Código Brasileiro de Justiça Desportiva (Resolução 29/09 do Conselho Nacional de Esporte)
 - d. Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815/80)
 - e. Estatutos da Liga Nacional de Basquete (LNB)
 - f. Normas gerais da FIBA e da Confederação Brasileira de Basketball (CBB)
- 3. Princípios orientadores**
 - a. Ética desportiva
 - b. Equilíbrio técnico
 - c. Adequação comercial e de marketing
- 4. Capítulos do Regulamento**
 - I. Das equipes participantes
 - II. Dos princípios de organização
 - III. Da finalidade da competição e da premiação
 - IV. Dos princípios de conduta desportiva
 - V. Das responsabilidades das equipes participantes
 - VI. Do protocolo de jogos
 - VII. Da responsabilidade civil
 - VIII. Do sistema de disputa
 - IX. Do Ascenso e Descenso
 - X. Critérios de classificação para competições internacionais
 - XI. Do representante da LNB
 - XII. Da suspensão e interrupção dos jogos
 - XIII. Da arbitragem
 - XIV. Do controle antidoping
 - XV. Disposições finais

ANEXO I – Regimento Disciplinar

ANEXO II – Protocolo de filmagem

ANEXO III – Multas

ANEXO IV – Orientações sobre doping

A GRANDEZA DO ESPORTE

"A grandeza do esporte está na sua capacidade de ensinar, unir e emocionar. É preciso que todos entendam sua beleza e seu espírito de fair-play, baseados na virtude, no respeito e na superação. O Novo Basquete Brasil deve ser uma grande mensagem do esporte."

REGULAMENTO NBB 2013/2014

Parágrafo I

Das equipes participantes

1.1- Participarão do campeonato Novo Basquete Brasil, edição 2013/2014, as equipes filiadas à Liga Nacional de Basquete (**LNB**), que estejam em conformidade com as normas do Estatuto da Entidade e deste Regulamento.

Dentro destes critérios, estarão aptas a disputar o NBB 2013/2014, as seguintes equipes:

1. ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA UNIVERSO (GO)
2. ASSOCIAÇÃO BAURU BASKETBALL TEAM (SP)
3. CLUB ATHLETICO PAULISTANO (SP)
4. CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO (RJ)
5. ESPORTE CLUBE PINHEIROS (SP)
6. FRANCA BASQUETEBOL CLUBE (SP)
7. LIGA SOROCABANA DE BASQUETE (SP)
8. MACAÉ BASQUETE (RJ)
9. MINAS TÊNIS CLUBE (MG)
10. MOGI DAS CRUZES/HELBOR (SP)
11. SÃO JOSÉ BASKETBALL/UNIMED (SP)
12. SKY/ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE CEARENSE (CE)
13. SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS (SP)
14. UNICEUB/BRB/BRASÍLIA (DF)
15. UNITRI/MAGAZINE LUIZA (MG)
16. VILA VELHA/GAROTO/UVV (ES)
17. WINNER/KABUM/LIMEIRA (SP)

Parágrafo II

Dos princípios de organização

2.1 Novo Basquete Brasil - NBB - é o campeonato oficial de basquetebol masculino adulto do Brasil, organizado pela Liga Nacional de Basquete (LNB), com o reconhecimento e apoio da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).

2.2 Competirá à Liga Nacional de Basquete (LNB) organizar e dirigir o NBB 2013/2014, mediante a confecção das tabelas, adoção de normas técnicas, divulgação dos resultados e da classificação, indicação e escala de seus representantes e comissários, os quais deverão ser pré-aprovados pela CBB. A LNB será responsável ainda pela realização de julgamentos disciplinares em primeira instância e adoção de medidas administrativas em geral.

- a. O registro e a inscrição de atletas serão feitos pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB).
- b. A escala de árbitros será feita pela LNB com o apoio da CBB.
- c. A escala de mesários será feita pelas respectivas federações estaduais com profissionais pré-aprovados pela CBB.
- d. O julgamento disciplinar em primeira instância será feito pela Comissão Disciplinar, na forma do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e deste Regulamento.
- e. O julgamento disciplinar em segunda instância competirá ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBB, na forma da lei.

2.3. O NBB tem como princípios fundamentais:

- a. A transparência administrativa e disciplinar.
- b. A autogestão administrativa e comercial das equipes participantes, na forma estatutária, respeitadas as regras esportivas e os calendários da CBB, ABASU, FIBA-AMERICAS, FIBA.
- c. O compromisso pessoal de cada uma das equipes com o aprimoramento da administração e com a boa imagem da competição.
- d. A massificação do basquetebol no Brasil, como fonte de lazer da população e valioso instrumento de formação das crianças e adolescentes brasileiros.

2.4. São pressupostos para o atendimento aos princípios fundamentais do NBB

- a. O respeito ao público e aos órgãos envolvidos com a competição.
- b. O respeito recíproco entre as equipes.
- c. A ética e a boa-fé nas relações esportivas e institucionais.
- d. Pontualidade e seriedade no cumprimento das obrigações pessoais e institucionais.
- e. A adoção prévia de toda e qualquer medida para assegurar o sucesso e o desenvolvimento regular da competição.

Parágrafo III

Da finalidade da competição e da premiação

3.1. O NBB terá como objetivo congregiar as melhores equipes de basquetebol masculino adulto do Brasil, segundo o nível técnico mínimo exigido, dentre aquelas que são associadas à Liga Nacional de Basquete (LNB).

3.2. A competição apontará o campeão nacional e os demais classificados para competições internacionais subsequentes, segundo critérios exclusivamente técnicos, respeitada a ordem final de classificação no NBB, conforme item específico deste regulamento.

3.3. A participação nos torneios internacionais exigirá, além da classificação no NBB imediatamente anterior, que a equipe esteja regularmente inscrita para a edição atual do NBB, sob pena de ser substituída pela equipe classificada logo após ela ou pela que, sucessivamente, atenda a estas regras.

3.4. As equipes classificadas em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares na fase final serão atribuídos, respectivamente, os títulos de campeã e vice-campeã do NBB Temporada 2013/2014.

3.5. Serão oferecidos um troféu e dezoito medalhas de posse definitiva a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados no NBB Temporada 2013/2014.

3.6. Serão oferecidos troféus especiais aos líderes por média, e que tenham disputado pelo menos 50% dos jogos da sua equipe, nos seguintes fundamentos: pontos, rebotes, assistências, equipe *fair play*, equipe com melhor defesa e equipe com melhor ataque. Pelo critério de votação, serão escolhidos para serem premiados, os seguintes líderes: melhor armador, dois melhores alas, dois melhores pivôs, melhor jogador da temporada, melhor jogador dos playoffs, atleta que mais evoluiu durante a temporada, atleta revelação (sub 21) que não tenha vencido, neste quesito, em edições anteriores, melhor sexto homem, melhor defensor, técnico da temporada cujo troféu é nominado Ary Vidal, craque da galera, trio de arbitragem, árbitro revelação e o árbitro destaque da competição.

3.7. A LNB realizará cerimônia oficial de premiação em data e local a serem oportunamente informados, **SENDO OBRIGATÓRIO** o comparecimento das equipes e dos atletas agraciados com os mencionados prêmios, ou indicados para os mesmos.

3.8. Durante o transcorrer do 2º turno da fase de classificação será realizado o “Jogo das Estrelas”, conforme critérios a serem divulgados pela LNB, **SENDO OBRIGATÓRIA** a participação de todos os atletas e técnicos convidados e escolhidos, por votação, para o evento durante toda a programação oficial.

3.9. A LNB realiza, antes da competição, o Congresso Técnico dos treinadores e árbitros participantes do NBB, visando definir, esclarecer e debater os critérios técnicos nela adotados e um Seminário de Avaliação, após o encerramento, com a finalidade de analisar a competição como um todo.

Parágrafo IV

Dos princípios gerais de conduta desportiva

4.1 A competição deve ser marcada pela preocupação de respeitar e tratar com dignidade e conforto o público aficionado do basquetebol.

4.2 Entre as equipes e seus respectivos torcedores deve ser estimulada a rivalidade saudável, eliminadas todas as formas de incitação à violência, de discriminação de qualquer espécie e do emprego de fatores extraquadra como forma de pressão sobre dirigentes, árbitros, integrantes de comissões técnicas e atletas.

4.3 O mandante dos jogos será pessoal e integralmente responsável pela segurança e incolumidade física de dirigentes, árbitros, comissões técnicas e atletas das equipes participantes, desde a sua chegada até a saída em segurança das respectivas arenas de jogo, sem prejuízo da punição severa de qualquer um que atue de forma provocadora de acontecimentos perigosos ou danosos.

Parágrafo V

Das responsabilidades das equipes participantes

5.1 - Das arenas de jogos

a. As arenas devem contar com facilidades para entrada e saída de torcedores, de forma a evitar aglomerações, sendo maiores os cuidados com gestantes, crianças e idosos, além de adaptações que facilitem o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais, como rampas e reservados para a assistência aos jogos.

b. Em todos os jogos deverá ser respeitada a lotação máxima das arenas, de forma que haja lugares sentados para todos aqueles que adentrarem ao recinto.

c. As arenas deverão contar com áreas de escape para o caso de tumultos durante os jogos.

d. As arenas deverão ter capacidade mínima para 1000 (mil) pessoas sentadas, salvo por determinação do Conselho de Administração, em situações que julgar pertinente.

e. O ginásio do jogo final, que decide a competição, deverá ser escolhido, pelo finalista melhor colocado na fase de classificação, entre os 07 (sete) ginásios abaixo relacionados:

- 1- Maracanazinho / RJ
- 2- Arena HSBC / RJ
- 3- Mineirinho / MG
- 4- Nilson Nelson / DF
- 5- Sabiazinho / MG
- 6- Ibirapuera / SP
- 7- Pedrocão / Franca

f. Durante a competição a LNB, através do Conselho de Administração, sempre observando o melhor interesse para o NBB, poderá indicar novos ginásios para a escolha da equipe mandante do Jogo Final.

g. O direito de escolha do ginásio é da equipe classificada para a final melhor colocada na fase de classificação.

h. Caso exista alguma divergência na escolha, a definição do local do jogo final é um direito da LNB.

i. O responsável pelo jogo final, responsável pelo mando, será a LNB, podendo para tanto tomar qualquer medida que vise o melhor espetáculo e a garantia do jogo, tendo o direito de deliberar sobre toda a comunicação visual dentro do ginásio e no seu entorno, bem como estabelecer as ações promocionais que ocorrerão no mesmo.

j. Os torcedores deverão ficar sempre a uma distância mínima de três metros da área técnica e também da mesa de controle, tendo como referência o banco de reservas da equipe e a própria mesa de controle.

k. Não será permitida a permanência de torcida organizada/uniformizada atrás da área técnica da equipe visitante e também da mesa de controle. Os mesmos deverão obrigatoriamente se sentar do lado oposto ao da área técnica e também da mesa de controle ou, em caso de inexistência de local destinado ao público do lado oposto, deverão se sentar atrás da área técnica da equipe mandante.

l. As arenas também deverão contar com banheiros públicos masculinos e femininos em ótimas condições de higiene e funcionamento, além de adaptações a crianças e portadores de necessidades especiais, com a devida aprovação das autoridades sanitárias.

m. As arenas deverão ter lanchonetes ou quiosques para venda de alimentação e bebidas, legalmente permitidas, aos torcedores, com a prévia aprovação das autoridades sanitárias.

n. É proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas de qualquer espécie no recinto interno da arena conforme Lei Federal de número 12.299, de 27 julho de 2010.

o. As arenas deverão contar com setor ambulatório para atendimento emergencial mínimo aos torcedores, com maca e equipamentos de primeiros-socorros.

p. As arenas deverão ter vestiários adequados para cada uma das equipes e para o conjunto de arbitragem, devendo contar com um chuveiro aquecido para cada três pessoas.

q. Os vestiários também deverão contar com pelo menos quinze assentos e quinze armários com, no mínimo, cinquenta centímetros cúbicos para armazenamento de roupas e objetos de uso pessoal, podendo o armário situar-se sob os tampos de bancos ou assentos.

r. O mandante cederá seus vestiários ao visitante caso não estejam em ordem os vestiários reservados a ele.

s. Em todos os jogos o mandante deverá providenciar mesa de controle que comporte no mínimo 10 cadeiras e mesa para imprensa que comporte no mínimo 10 profissionais.

t. Em todos os jogos o mandante deverá providenciar que pelo menos uma ambulância e um desfibrilador estejam disponíveis entre uma hora antes e uma hora após os jogos, além de um médico e dois enfermeiros com nível superior.

u. Em todos os jogos, caso a equipe visitante solicite, o mandante deverá reservar 10% da carga de ingressos para a compra da torcida adversária. Para os jogos realizados até às 16h o Clube adversário deve efetuar a compra até às 18h do dia anterior. Para os jogos realizados após as 16h a compra deve ser feita em até 6 horas antes do jogo. O clube visitante é responsável pelo pagamento dos ingressos. Após os horários estipulados, não havendo a efetivação da compra, os ingressos estarão liberados para a venda nas bilheterias do Clube mandante sem prejuízo ao Clube visitante.

v. O mandante do jogo deverá disponibilizar, para cada jogo, 20 ingressos de Cortesia, em local privilegiado do ginásio para a diretoria do Clube Visitante. Para isso, a equipe visitante deverá informar, por e-mail, a necessidade real do número de ingressos desejados em até 48h do início da partida.

w. As quadras de jogo deverão apresentar piso de madeira, sem qualquer saliência que possa representar perigo à incolumidade física dos atletas, como pontas de pregos, farpas de madeira, buracos ou ondulações.

x. O piso da quadra não pode ter cor escura e as linhas demarcatórias devem ser firmes e facilmente visíveis, respeitadas todas as especificações da FIBA. (preferencialmente branca).

y. Qualquer anteparo ou objeto situado no fundo da quadra deve estar revestido com espuma ou outro material que evite contusões provocadas por choques dos atletas.

z. A iluminação artificial da quadra de jogo deve observar as especificações internacionais (no mínimo **800** “lux” atestados por laudo técnico), bem como as que forem estabelecidas por emissoras de TV para transmissão e gravação de jogos.

5.2 - Dos equipamentos e materiais

a. A estrutura das tabelas deverá ser móvel ou fixada no chão, e deverá também obedecer 2m de recuo da linha de fundo da quadra. Não serão aceitas estruturas de tabelas fixadas no teto ou nas paredes do ginásio, salvo por determinação do Conselho de Administração, em situações que julgar pertinente.

b. As tabelas deverão contar com aros retráteis e redinhas, dentro das especificações da FIBA.

c. Os aros e as redinhas serão, obrigatoriamente, aqueles enviados ou autorizados pela LNB. No caso de avaria dos mesmos a sua substituição, ou reparo, correrá por conta da equipe. Os materiais substitutos deverão ser os mesmos adotados pela LNB.

d. Caso a equipe vá se utilizar de mais de uma arena de jogo, a mesma deverá se encarregar para que o item acima seja observado, tendo que se responsabilizar por qualquer custo extra com a alteração.

e. Para a temporada 2013/2014, a LNB fornecerá as bolas, da marca Spalding, para todas as equipes participantes do NBB. A sua utilização é obrigatória nos jogos, e sua calibragem deve estar como indicada pelo fabricante. O carrinho de guardar as bolas deverá ser o mesmo da temporada passada, sem a placa com o nome do fornecedor anterior.

f. É proibido escrever nas bolas.

g. Cada arena deverá ter, pelo menos, uma tabela, aro e redinha reservas, para o caso de ser necessária a substituição de uma delas. Se, em um dos jogos, ocorrer avaria, quebra que impossibilite o andamento do jogo, o clube terá um prazo de até uma hora para providenciar a troca, reposição ou reparo. Caso o local de jogo não tenha tabela, aro e redinha para reposição, o jogo será suspenso e a equipe mandante perderá os pontos.

h. Após o problema solucionado dentro do período estipulado, o jogo segue normalmente, após aprovação do representante e do árbitro da partida. Caso na mesma partida aconteça novamente a quebra do mesmo material recém trocado, o jogo poderá ser remarcado para o dia seguinte em horário estabelecido pela LNB, respeitando a programação de viagem da equipe visitante.

i. As equipes mandantes deverão providenciar para que o local do jogo esteja em perfeitas condições de uso. Quando o jogo não puder ser iniciado, por qualquer que seja o motivo, o mesmo será obrigatoriamente realizado no dia seguinte, em horário estabelecido de comum acordo entre os respectivos clubes. Ocorrendo um impasse, a definição do horário ficará a cargo da LNB.

j. Quando a não realização do jogo for motivada por falta de segurança, quadra impraticável por causa de chuva ou outro problema, funcionamento defeituoso dos equipamentos eletrônicos, instalações danificadas, tabela quebrada, piso escorregadio, iluminação inadequada, etc, o clube com mando de jogo será responsável pelas despesas provocadas por sua transferência, como hospedagem, alimentação e transporte interno para a equipe visitante, equipe de arbitragem e representante da LNB.

k. É proibida a entrada no ginásio do jogo de instrumentos de sopro ou percussão, focos de laser, fogos de artifícios ou similares, bem como qualquer outro tipo de instrumento que possa ser prejudicial ao correto desempenho da arbitragem, permitindo-se, no entanto, sua utilização em apresentações ou shows, desde que previamente aprovados pela LNB.

l. A equipe mandante deverá colocar à disposição da arbitragem no mínimo duas pessoas uniformizadas, uniformes cedidos pela LNB, com a função de secar e limpar a quadra durante os jogos.

m. A equipe mandante deverá garantir para equipe visitante as seguintes condições de treinamento, **na arena onde o jogo será realizado**:

Situação 01: Jogo na 5ª feira às 20h

Dia anterior ao jogo: 01 (um) treinamento de no mínimo 90 minutos. O início desta prática deverá ser entre 16:00 h e 20:00 h.

Dia do jogo: 01 (um) treinamento de no mínimo 60 minutos. O início desta prática deverá ser, no máximo, até as 12h.

Situação 02: Jogo no sábado - 16h às 19h

Dia anterior ao jogo: 01 (um) treinamento de no mínimo 90 minutos. O início desta prática deverá ser entre 16h e 19h.

A equipe visitante deverá entrar em contato com a equipe mandante, agendando um dos horários dentro dos prazos estabelecidos. Esta comunicação entre os clubes deverá ser feita com uma antecedência de 72h antes do início do jogo; fora deste prazo a equipe mandante estará desobrigada de ceder suas instalações para os treinamentos previstos. A responsabilidade do contato inicial via email, é da equipe visitante.

Os treinamentos deverão ser realizados na arena de jogo. Para os treinos no dia anterior ao jogo, se a equipe mandante tiver comprovadamente um impedimento de ginásio, o treino poderá ser realizado em outra quadra, desde que possua as condições técnicas de uso.

n. A equipe mandante deverá providenciar durante os treinos agendados para a equipe visitante, os seguintes itens:

- A quadra deve estar limpa;
- Água (mínimo de 20 litros);
- 10 kg de gelo;
- 12 bolas oficiais da competição, em boas condições, e as que serão utilizadas no jogo;
- 01 funcionário responsável para receber a equipe visitante, e oferecer todo o suporte necessário.

o. A equipe mandante também deverá providenciar 20 (vinte) estruturas para fixação de lonas publicitárias, de acordo com as medidas e especificações da LNB (conforme modelo da entidade); a filmagem dos jogos, disponibilizando um DVD para o representante da LNB, outro para a equipe visitante e uma cópia para o árbitro do jogo; o *upload* do arquivo com a filmagem do jogo em uma “nuvem” conforme orientação fornecida pela LNB; equipamentos de estatísticas (computador, impressora e conexão banda larga com a Internet com cabeamento diretamente conectado no computador da estatística estando à disposição 02 horas antes do jogo e até 01 hora depois do jogo; um electricista de plantão antes e durante o jogo.

p. A equipe mandante é responsável pelas seguintes despesas referentes à realização do jogo: seguranças, confecção de ingressos, taxas e tributos oficiais, taxas de arbitragem, ajuda de custo para os árbitros, taxa dos oficiais de mesa e estatísticos, ajuda de custo aos oficiais de mesa e estatísticos quando necessário, despesas com ambulância, médicos e enfermeiros. Entende-se como ajuda de custo o valor destinado ao árbitro no deslocamento aeroporto/ginásio ou hotel/ginásio. As despesas com transporte e hospedagem dos árbitros para a cidade, serão suportadas pela LNB.

q. Os patrocinadores da LNB terão direito a uma cota de ingressos que deverão ser entregues aos patrocinadores com, pelo menos, 24h de antecedência. A carga de ingressos a ser entregue, deverá ser informada às equipes com, pelo menos, 10 dias de antecedência pela LNB.

r. As arenas ainda deverão apresentar os seguintes itens:

- Uma área para convidados e autoridades. Nos jogos com transmissão de TV, essa área **não deverá** estar localizada na parte captada frontalmente pelas câmeras durante a transmissão;
- Um local destinado para a imprensa, com internet (Wi-Fi) e, pelo menos, um computador com impressora;
- A quadra, as tabelas, aros e cestas a serem utilizados devem ter as dimensões e qualidades exigidas pelas regras oficiais da FIBA;
- Placar eletrônico digital com sirene de alcance pleno;
- Placar eletrônico digital reserva, com controles e funcionamento independente do placar eletrônico principal;

- A tabela deverá possuir acolchoamento em suas bases e proteção de segurança na parte de vidro;
- O relógio de 24 segundos deve ser do tipo digital, fixado acima da tabela, e com o cronômetro de jogo de fácil visualização incluso;
- Par de relógios de 24 segundos reserva, do tipo digital, com cronômetro de jogo incluso, e funcionamento independente do relógio de 24 segundos principal;
- As arenas deverão contar com sinal luminoso indicador do término dos períodos de jogo e 24 segundos. A mesma deverá estar encostada atrás de cada uma das tabelas de jogo, próximo às bordas superiores, inferiores e laterais da tabela. Este sinal luminoso deve ser de cor vermelha e deve estar sincronizado com a contagem regressiva do placar principal.
- Sinalização interna e externa, indicando entradas e saídas, sanitários e saídas de emergência;
- Somente poderão ser utilizados os ginásios indicados pelas equipes antes do início da temporada e que forem previamente inspecionados e habilitados pela LNB, cabendo às equipes providenciar todos os equipamentos necessários para a simulação de funcionamento, para a inspeção e certificação.
- A obrigação por todas as providências e ações necessárias para a manutenção dos ginásios e/ou reformas e reparos solicitados, é de inteira responsabilidade dos clubes que atuam no NBB, independentemente de serem ou não proprietários do ginásio.
- A LNB poderá utilizar ginásios neutros, se julgar necessário;
- Iniciada a competição, qualquer solicitação de troca de arena de jogo, só será possível com a aprovação do Conselho de Administração.

s. Caso a equipe indique um ginásio fora da sua cidade sede, a mesma o deverá fazer somente em dois jogos da fase de classificação e a solicitação para a mudança deverá ser até 15 dias antes do jogo com as seguintes premissas:

s.1. O Ginásio deverá ser aprovado na vistoria promovida pelo Departamento Técnico da LNB;

s.2. A equipe visitante deverá concordar com a transferência da partida. Todo o gasto decorrente da mudança seja com a equipe visitante, árbitros e staff, ou da coordenação da LNB, para o jogo, deverá ser de responsabilidade da equipe mandante.

s.3. Caso a equipe indique um ginásio na sua cidade sede, a mesma o deverá fazer somente em dois jogos ou até que a situação da quadra Oficial ou a indicada na ficha de inscrição se regularize. A determinação se a equipe utilizará este ginásio mais de duas vezes, será da LNB. Esta indicação deve ser efetuada através de um ofício 15 dias antes da data prevista do jogo contendo a autorização da associação, clube ou entidade que disponibilizará as suas instalações para a equipe requisitante.

s.4. O Ginásio deverá ser aprovado na vistoria promovida pelo Departamento Técnico da LNB;

t. Os jogos que decidirem a temporada 2013/2014 terão como mandante a própria LNB que, visando sempre a melhor condição de jogo para todos os envolvidos, buscará alternativas que possibilitem sempre o melhor retorno financeiro, de imagem e técnico para os Clubes, à LNB, patrocinadores e todos os demais parceiros da competição.

u. O clube mandante deverá manter no ginásio um sistema de som, dotado de microfones e caixas acústicas, com alcance pleno internamente e um locutor para a apresentação das equipes e informações ao público.

v. Não poderá haver caixas de som atrás ou direcionadas para a área técnica da equipe visitante.

w. A presença de público atrás das tabelas só será permitida quando houver arquibancadas ou assentos em espaços adequados.

x. É terminantemente proibida a presença de público e pessoas não autorizadas na quadra de jogo, mesmo nos intervalos.

y. As placas de publicidade deverão estar a, pelo menos, 2m (dois metros) das linhas demarcatórias da quadra de jogo.

z. As placas deverão estar posicionadas de acordo com o mapa de quadra estipulado no manual de marcas.

aa. Os jornalistas, fotógrafos e operadores de câmeras de TV deverão se posicionar atrás das placas de publicidade que ficam próximas aos bancos de reserva das equipes. Exceto profissionais da TV Globo e Sportv.

bb. Fazer cumprir o plano de merchandising de quadra e demais normas de publicidade previstas neste regulamento e no Manual de Marcas entregue pela Rede Globo, observando o posicionamento das propagandas dos patrocinadores (placas de quadra, protetores de tabela e afins).

cc. Para a realização do exame antidoping, um dos vestiários deverá ter os seguintes itens para a coleta de material:

- 02 (Duas) mesas tamanho médio ou 04 (quatro) mesas tamanho pequeno
- 08 (Oito) cadeiras
- 10 (Dez) garrafas de 1,5 litro de água lacradas (não pode ser água de galão)
- Banheiro limpo com iluminação, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha e cesto de lixo.
- 02 (Duas) pranchetas
- 01 (Uma) tesoura
- 02 (Dois) rolos de papel toalha (de cozinha)
- 01 (Um) cesto de lixo tamanho médio
- 01 (Um) segurança na porta

5.3 - Da segurança pública

- 1) As arenas de jogos devem observar as regras mínimas de segurança estipuladas pela LNB, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar e outros órgãos administrativos competentes.
- 2) Deverão estar presentes na arena, no mínimo 02 (dois) policiais para cada grupo de 500 (quinhentos) torcedores, e 10 (dez) seguranças uniformizados, quantidade que será elevada de acordo com o volume de público. O chefe da segurança contratada, assim que chegar ao ginásio, deverá se apresentar ao representante da partida.
- 3) O clube mandante é responsável por garantir a segurança pública em sua arena, tomando previamente as medidas necessárias junto às autoridades responsáveis, sob pena de sofrer as punições cabíveis.

5.4 - Do registro e inscrição de atletas

- a) Os clubes inscritos no NBB 2013/2014 devem apresentar à LNB, em formulário, encaminhado por endereço eletrônico e postal, dados cadastrais: razão social completa e nome esportivo do clube, relação de representantes: diretores, gerentes e supervisores (com telefones, e-mail e fax), dois ginásios indicados para utilização no campeonato, com endereço, telefones e capacidade de público dos mesmos, bem como das pessoas responsáveis por cada um deles e dados referente a seus patrocinadores e seus investimentos.
- b) Os clubes que participarão do Campeonato devem apresentar, em formulário da CBB, a Ficha de Inscrição de Atletas contendo até 24 (vinte e quatro) atletas com os respectivos números de camisas para a inscrição, observando a seguinte determinação: somente 03 (três) dos atletas poderão ser estrangeiros.
- c) No caso de atletas estrangeiros, as equipes deverão apresentar o passaporte, contrato de trabalho e o comprovante do visto temporário n. 5 (cinco) da Lei 6.815/80, que caracteriza o vínculo de trabalho do atleta de nacionalidade estrangeira, sob pena do cancelamento da inscrição do atleta no campeonato.
- d) No caso de atletas nacionalizados. O atleta nacionalizado é aquele jogador estrangeiro com nacionalidade brasileira e que tenha documento nacional de identidade. A ficha de inscrição deverá constar o número do documento nacional de identidade.
- e) Somente poderão participar do NBB 2013/2014, os atletas regularmente inscritos em suas Federações, e registrados na Confederação Brasileira de Basketball.
- f) Os clubes que não se utilizarem do limite máximo de inscrições poderão completar sua lista de atletas, até o último dia útil antes da data prevista para o final do primeiro turno da fase de classificação, não sendo consideradas, para este fim, partidas

adiadas para data posterior, seja qual for o motivo. É necessário que a Federação ateste a vinculação dos atletas com os clubes.

- g) Os atletas constantes da lista, não habilitados, poderão ter sua situação regularizada pelo clube até o último dia útil antes da data prevista para o final do primeiro turno da fase de classificação, não sendo consideradas, para este fim, partidas adiadas para data posterior, seja qual for o motivo.
- h) Atletas nascidos a partir do ano de 1994 inclusive (Sub19) poderão ser inscritos a qualquer momento, sem data limite até o término da competição, desde que não tenham atuado por nenhuma equipe no NBB 2013/2014 e que não seja ultrapassado o número de 24 atletas inscritos na relação de jogadores da equipe.
- i) O atleta que atuar por um clube no NBB 2013/2014, não poderá, nesta mesma competição, atuar por outra equipe, excetuando-se os casos onde o atleta preencha TODOS os requisitos listados na letra “j” abaixo, onde a “janela de transferência” é descrita de forma detalhada.
- j) “Janela de Transferência” – Qualquer atleta que já tenha atuado por uma equipe no NBB temporada 2013/2014 poderá atuar por outra equipe na mesma competição, desde que cumpra TODOS os requisitos listados abaixo:
 - i.1. O clube que deseja contratar o atleta deverá apresentar uma carta liberatória emitida pelo clube de origem do atleta;
 - i.2. O atleta deverá ter seu nome incluído na relação da equipe de destino e todos os procedimentos de transferência deverão ter sido realizados, de forma que o respectivo atleta tenha sua situação regularizada pelo clube até o último dia útil antes da data prevista para o final do primeiro turno, não sendo consideradas, para este fim, partidas adiadas para data posterior, seja qual for o motivo.
 - i.3. O nome do atleta que solicita transferência poderá ter constado na súmula em no máximo 08 (oito) jogos. Caso o nome do referido atleta tenha constado na súmula de 09 (nove) jogos ou mais, mesmo não tendo entrado em quadra em um ou mais jogos, o atleta terá sua transferência negada, independentemente de estar dentro do prazo limite;
 - i.4. Um atleta só poderá utilizar a janela de transferência uma única vez durante a competição. Mesmo que ele preencha todos os requisitos anteriores, não será autorizada a transferência de um atleta cujo nome já constou na súmula por duas equipes diferentes na temporada.
- k) Estarão regularizados, apenas e tão somente, aqueles atletas constantes da “Ficha de Inscrição de Atletas”, com condição de jogo aprovada e publicada em Nota Oficial da CBB.
- l) Qualquer atleta poderá ser substituído até o último dia útil antes da data prevista para o final do primeiro turno da fase de classificação. No caso de atleta estrangeiro, para efetivação da substituição por outro atleta estrangeiro, o clube deverá requerer o cancelamento da inscrição do atleta substituído, na Federação e na CBB. No caso de atletas nascidos a partir de 1994 inclusive (Sub19), a substituição pode ocorrer em

qualquer momento ou etapa da competição, desde que ainda não tenham atuado por nenhuma equipe no NBB 2013/2014.

- m) Não terá condição de jogo o atleta que estiver cumprindo punição, ou que não constar na relação de inscrição oficial, ou que não apresentar, antes da partida, documento de identidade, com foto, expedido por órgão oficial.
- n) Qualquer substituição, complemento da relação Nominal dos Atletas ou regularização da situação de um atleta, só dará condições ao mesmo se a solicitação, com todos os documentos válidos, chegar à CBB com um mínimo de dois dias **úteis**, conforme orientação abaixo, em relação à próxima rodada, para que a mesma seja publicada em Nota Oficial em até 01 (um) dia útil antes da partida, dando condições de jogo ao postulante.
- o) Formato dos prazos: para os jogos da quinta-feira todos os documentos válidos devem chegar à CBB até as 18h da segunda-feira anterior, jogos aos sábados e domingos o prazo será quarta-feira às 18h e assim sucessivamente.
- p) A condição de jogo do atleta inscrito, não será concedida para os jogos alterados para data posterior. Leva em consideração a data inicial presente na tabela do campeonato.

5.5 - Dos uniformes utilizados nos jogos

- a. Na relação de inscrição dos atletas constarão as cores de 03 (três) uniformes de jogo (camisa e calção), dois de cor clara e outro de cor escura.
- b. A equipe com mando de jogo usará sempre o uniforme de cor clara, cabendo ao visitante usar o uniforme de cor escura. Mas, se ambas as equipes concordarem, elas podem trocar as cores de suas camisas.
- c. A numeração dos atletas poderá ser de 04 (quatro) a 99 (noventa e nove). O número de camisa de cada atleta deve ser informado quando da apresentação da lista de inscrição, após o que não poderá sofrer qualquer alteração. Os atletas posteriormente inscritos deverão utilizar-se de números diferentes daqueles já destinados aos seus companheiros de equipe, mesmo que estes não tenham ainda atuado. Os números nas camisas dos atletas não poderão sofrer alteração, para não comprometer o serviço de estatísticas.
- d. É obrigatória a colocação do nome do atleta na parte posterior da camisa, acima do número, sem prejudicar a visualização deste último. O nome do atleta deverá ter a altura máxima de 05 cm (cinco centímetros) e a extensão não poderá exceder a 25 cm (vinte e cinco centímetros).
- e. O nome do patrocinador poderá ser colocado na parte posterior da camisa, abaixo do número, desde que sem prejudicar a visualização do número. O nome do patrocinador deverá ter a altura máxima de 05 cm (cinco centímetros) e a extensão não poderá exceder a 30 cm (trinta centímetros).

- f. O nome do patrocinador, na parte frontal da camisa, não poderá exceder a 08 cm (oito centímetros) de altura por 40 cm (quarenta centímetros) de comprimento ou 320 cm² (trezentos e vinte centímetros quadrados).
- g. O logotipo do fornecedor do uniforme poderá ser colocado na parte frontal da camisa e não poderá exceder à área de 12 cm² (doze centímetros quadrados).
- h. O logotipo do fornecedor do uniforme, ou de um patrocinador do clube, poderá ser colocado na parte frontal do calção, à esquerda, e não poderá exceder a 04 cm (quatro centímetros) de altura por 10 cm (dez centímetros) de largura, ou uma área de 40cm² (quarenta centímetros quadrados).
- i. O número do atleta também poderá ser colocado na parte frontal do calção, à direita, mas cada algarismo não poderá exceder a 06 cm (seis centímetros) de altura por 03 cm (três centímetros) de largura.
- j. Os itens d, e, f, g, h e i estão ilustrados no manual de marca NBB nas páginas 17 a 19 do mesmo. Este manual será entregue pela LNB antes do início da competição.
- k. O logo NBB deverá seguir manual de marcas.
- l. Toda exposição de marca deverá respeitar o manual de normatização de arena distribuído antes do início da competição, que trata dos uniformes, placas de publicidade e base das tabelas. Jogadores e membros da comissão técnica estão proibidos de utilizar qualquer adereço com publicidade de cunho comercial, religioso, político ou protesto sem o consentimento da LNB. Não será permitida a utilização de bandanas, testeira/faixas na cabeça, armbands, tatuagem temporária, bonés, protetor bucal, etc, que exponham marcas que não sejam a do fabricante.

Parágrafo VI

Do protocolo dos jogos.

6.1 Os clubes participantes do jogo deverão entregar ao representante designado pela LNB, com 1h de antecedência ao horário oficial do jogo, a relação de suas equipes, com as seguintes informações: nome completo dos atletas (não mais que doze (12) membros de equipe aptos a jogar, incluindo o capitão) e comissão técnica (no máximo de sete (7) pessoas), nome esportivo, número da camisa, posição que joga, data de nascimento, peso, altura e média de idade e altura da equipe, em duas vias, uma delas, juntamente com os documentos de identificação, deverá ser entregue aos mesários.

6.2 As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o jogo, impreterivelmente, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para seu início.

6.3 As equipes deverão identificar-se perante a arbitragem, munida da relação de atletas igual a que foi entregue ao representante, indicando aqueles que iniciarão a partida, até 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início do jogo.

6.4 Da relação de atletas, somente 03 (três) dos atletas poderão ser estrangeiros.

6.5 A apresentação oficial das equipes, com chamada nominal, será realizada:

a. 15 (quinze) minutos antes do início do jogo; as equipes, por determinação do árbitro, interromperão suas atividades e, a partir do respectivo banco de reservas, à medida que forem chamados, os atletas entram na quadra enfileirando-se de costas para as respectivas tabelas para execução do Hino Nacional.

b. 1'30". As equipes encerram o bate bola e dirigem-se aos bancos de reserva. Serão anunciados, pelo locutor do ginásio, os 05 (cinco) jogadores de cada equipe que iniciarão a partida.

c. 30". Jogadores titulares entram na quadra para início do jogo.

d. Os atletas devem apresentar-se vestidos por igual, isto é, vestidos com a mesma camisa, calção, meias e agasalho.

e. Em todos os jogos do NBB – 2013/2014 deverá ser executado o Hino Nacional.

f. Durante os jogos, as únicas pessoas autorizadas a permanecer na área dos bancos de reservas são os atletas uniformizados, supervisor, técnico, assistente técnico, médico, fisioterapeuta, estatístico e mordomo, desde que tenham sido identificados e relacionados na ficha de inscrição enviada à LNB e levada ao local do jogo pelo representante.

g. Atletas que não foram relacionados em súmula para o jogo não podem ficar em momento algum na área reservada ao jogo. Os mesmos devem se posicionar no ginásio em locais que são de uso comum do público, ou seja, arquibancada, área vip, área de convidados, etc.

h. Além dos integrantes das equipes, autorizados conforme critérios acima poderão estar na quadra:

1. 03 oficiais de mesa;
2. 02 scoutistas, responsáveis pelas estatísticas;
3. 01 representante da LNB;
4. 01 representante do Clube ou ginásio responsável pela manutenção;
5. Médicos, Paramédicos ou enfermeiros que ficarão próximos ao banco da equipe da casa, antes do início das placas de publicidade, ou local fora da quadra identificado com sinalização adequada e fácil acesso à mesma.
6. 02 enxugadores de quadra;
7. Fotógrafos credenciados pela equipe mandante, desde que estejam com crachá fornecido pela LNB e portando sua câmera fotográfica.
8. Repórteres da emissora que detém os direitos de transmissão que estejam trabalhando no jogo;
9. Representantes da LNB portadores de crachá que identifique acesso à quadra.

10. Durante o intervalo da partida poderão ocorrer atividades dentro da quadra desde que monitoradas pela equipe mandante e que deixem a quadra 5' (cinco minutos) antes do início do segundo tempo.

11. Após o término da partida a quadra também poderá, a critério de cada equipe mandante, ser liberada para acesso do público, desde que os árbitros, oficiais de mesa e equipes adversárias já tenham deixado a mesma em segurança.

12. Não é permitido o uso de bermudas pelos membros da Comissão Técnica.

13. Durante a competição, caso haja necessidade de alteração na composição da comissão técnica, qualquer modificação deverá ser comunicada a LNB, por escrito, com um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes do jogo.

6.6 Para os locutores de rádio deverá ser destinado, pelo clube sediante, uma área apropriada para a realização de seus trabalhos.

6.7 Os repórteres de quadra deverão fazer seu trabalho de reportagem somente nos intervalos entre os períodos e tempo técnico.

6.8 Não entrevistar o mesmo atleta ou membro da comissão técnica enquanto o mesmo estiver concedendo entrevista à emissora que detém os direitos de transmissão ou se posicionar atrás do entrevistado.

6.9 Fazer a sua entrevista antes do início da transmissão do jogo, no intervalo do jogo e após a transmissão do jogo, somente com o entrevistado fora da quadra. Entende-se por quadra o espaço limítrofe determinado pelas linhas do basquetebol.

6.10 Durante o jogo zelar pela imagem produzida pela emissora que detém os direitos de transmissão. Em um pedido de tempo pela equipe requisitante ou visitante, não colocar o microfone ou qualquer outro aparato para colher o som de forma que o mesmo apareça na transmissão. Colher as informações do técnico após tempo solicitado se o mesmo quiser conceder a entrevista.

6.11 Caso essas solicitações não sejam atendidas o repórter deverá ser convidado a se retirar da quadra e o veículo não receberá mais autorização para fazer suas transmissões da quadra.

6.12 O Conselho de Administração da LNB poderá autorizar, mesmo durante a competição, a utilização de vídeo para correção de lances de arbitragem, desde que esse recurso seja utilizado em todos os jogos, sem exceção, de uma mesma fase do campeonato e que o protocolo utilizado seja aprovado em votação pelo respectivo Conselho e comunicado às equipes com pelo menos 03 (três) dias antes do início da utilização deste recurso.

6.13 Nos jogos com transmissão de televisão deverão ser atendidos os itens abaixo:

a) Adesivo NBB. É de responsabilidade da equipe sediante, fixar o adesivo disponibilizado pela Rede Globo. O adesivo deverá ser fixado no círculo central da quadra de basquetebol.

b) O clube mandante deverá orientar o público a sentar-se, inicialmente, no lado oposto às câmeras de TV.

c) Durante o intervalo da partida poderão ocorrer atividades dentro da quadra desde que monitoradas pela equipe mandante e que deixem a quadra 5' (cinco minutos) antes do início do segundo tempo.

d) Durante os pedidos de tempo técnico, só poderá ocorrer alguma ação promocional, se a mesma for feita sem a utilização de locutor com microfone.

e) Durante os pedidos de tempo técnico é obrigatória a permissão da utilização do microfone por parte da emissora que detém dos direitos de transmissão. No entanto, durante o jogo inteiro, cada equipe terá direito a uma única recusa da colocação do microfone no tempo técnico. Essa recusa deverá ser feita através de um sinal claro do técnico da equipe para o pessoal da emissora que detém os direitos de transmissão.

f) Após o término da partida a quadra também poderá a critério de cada equipe mandante ser liberada para acesso do público, desde que o trabalho de reportagem da emissora que detém os direitos de transmissão tiver sido encerrado, os árbitros, oficiais de mesa e equipe adversária já tenham deixado a mesma, em segurança. A autorização por parte da emissora que detém os direitos de transmissão será feita pelo produtor que estiver no jogo, que notificará o representante. O representante é a única pessoa autorizada a efetuar tal procedimento, inclusive orientando os seguranças quanto ao protocolo.

g) Os jogos televisionados serão definidos pela emissora que detém os direitos de transmissão, em comum acordo com o Departamento Técnico da LNB, levando-se em consideração os aspectos técnicos das equipes, condições estruturais do ginásio de jogo, visual da quadra e o empenho do clube mandante em divulgar os jogos, mantendo uma média alta de público em seu ginásio.

h) Será obrigação exclusiva dos clubes participantes a responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer direito porventura devido em razão da legislação em vigor, que seja dos atletas, árbitros ou aos demais participantes do evento, sejam eles "direitos de imagem e/ou arena" ou de qualquer outra espécie, eximindo a Liga Nacional de Basquete, desde já, de qualquer responsabilidade neste sentido.

i) Os direitos de transmissão e reprodução de TV pertencem à LNB, que poderá negociá-los, sem exclusividade, com emissoras de TV, a quem serão garantidos o direito de entrevista com os atletas, dirigentes, técnicos e representantes da LNB, que estejam envolvidos na partida disputada, no início, intervalo e encerramento de cada partida.

j) As demais emissoras de TV só poderão fazer cobertura jornalística. Qualquer tipo de transmissão ou reprodução deverá ser previamente aprovada pela LNB e pela emissora que detenha os direitos de transmissão.

k) A presença de equipes de TV e rádio na quadra só será permitida antes do início da partida, nos intervalos e após as entrevistas da emissora que detém os direitos de transmissão.

l) Os clubes mandantes devem providenciar, em seus respectivos ginásios, local reservado para as equipes de TV da emissora que detém os direitos de transmissão (cabines

específicas ou praticável medindo 3m x 3m, com 02 mesas e 04 cadeiras), providenciando ainda o acesso de equipamentos e demais facilidades necessárias à instalação dos mesmos.

Parágrafo VII

Da Responsabilidade Civil

7.1 As equipes serão responsáveis por contratar plano de saúde dos seus atletas e pelo atestado médico de aptidão para a prática esportiva, emitido por médico do clube.

7.2 Cabe às equipes mandantes providenciar seguros contra acidentes ocorridos com torcedores no âmbito da sua arena esportiva.

7.3 A LNB não se responsabiliza pela omissão destas providências.

7.4 As equipes mandantes serão solidariamente responsáveis com a LNB caso ela venha a ser responsabilizada pela omissão dessas providências.

Parágrafo VIII

Do Sistema de Disputa

8..1 Os jogos serão disputados de acordo com as regras vigentes da FIBA.

8..2 O campeonato será disputado em 05 (cinco) fases:

1. Fase de Classificação (todos contra todos / turno e retorno)
2. *Playoff oitavas de final* (do 5º colocado ao 12º colocado)
3. *Playoff* quartas-de-final
4. *Playoff* semifinal
5. Jogo final

8..3 Na fase de classificação as equipes jogam todas contra todas, em rodízio duplo, com jogos de ida e volta, apurando-se as 12 (doze) equipes mais bem classificadas para a fase seguinte.

8..4 As equipes colocadas de 1º a 4º lugar ao final da fase de classificação, estarão diretamente qualificadas para a fase quartas de final, não participando da fase oitavas de final.

8..5 *Playoff Oitavas de final* - Será realizado em melhor de 05 (cinco) partidas, sendo considerada vencedora a equipe que obtiver 03 (três) vitórias. Esta etapa será disputada entre as equipes classificadas de 5º a 12º lugar, sendo formado o seguinte emparelamento:

5º colocado fase de classificação x 12º colocado fase de classificação (*Playoff* 1 – Oitavas)

6º colocado fase de classificação x 11º colocado fase de classificação (*Playoff* 2 – Oitavas)

7º colocado fase de classificação x 10º colocado fase de classificação (*Playoff* 3 – Oitavas)

8º colocado fase de classificação x 9º colocado fase de classificação (*Playoff* 4 – Oitavas)

8.5.1 *Playoff Oitavas de final* - Classificam-se para a próxima fase as 04 (quatro) equipes vencedoras destes confrontos.

8.6 *Playoff Quartas de final*: Será realizado em melhor de 05 (cinco) partidas, sendo considerada vencedora a equipe que obtiver 03 (três) vitórias. Esta etapa será disputada entre as 04 (quatro) equipes vencedoras do playoff oitavas de final, mais as 04 (quatro) classificadas de 1º a 4º lugar na fase de classificação, sendo formado o seguinte empareiramento:

- 1º colocado fase de classificação x vencedor do Playoff 4 – Oitavas (Playoff 1 – Quartas)
- 2º colocado fase de classificação x vencedor do Playoff 3 – Oitavas (Playoff 2 – Quartas)
- 3º colocado fase de classificação x vencedor do Playoff 2 – Oitavas (Playoff 3 – Quartas)
- 4º colocado fase de classificação x vencedor do Playoff 1 – Oitavas (Playoff 4 – Quartas)

8.6.1 *Playoff quartas de final* - Classificam-se para a próxima fase as 04 (quatro) equipes vencedoras destes confrontos.

8.7 *Playoff Semifinal*: Será realizado em melhor de 05 (cinco) partidas, sendo considerada vencedora a equipe que obtiver 03 (três) vitórias. Esta etapa será disputada entre as 04 (quatro) equipes vencedoras do playoff quartas de final, sendo formado o seguinte empareiramento:

- vencedor do Playoff 1 – Quartas x vencedor do Playoff 4 – Quartas (Playoff 1 – Semifinais)
- vencedor do Playoff 2 – Quartas x vencedor do Playoff 3 – Quartas (Playoff 2 – Semifinais)

8.7.1 *Playoff semifinal* - Classificam-se para a próxima fase as 02 (duas) equipes vencedoras destes confrontos.

8.8 *Jogo Final*: Esta etapa será disputada entre as 02 (duas) equipes vencedoras do playoff semifinal, e terá um jogo, com o mando da quadra pertencendo à equipe finalista melhor classificada no playoff semifinal.

8.8.1 *Partida Final*: para o empareiramento desta fase será adotado o seguinte critério: as equipes vencedoras da fase semifinal serão reclassificadas de acordo com suas colocações na fase de classificação, e ocuparão as posições de 1º e 2º lugar conforme tabela abaixo:

- 1º colocado = equipe vencedora do playoff semifinal com a melhor colocação na fase de classificação em relação ao outro finalista.
- 2º colocado = a outra equipe vencedora do playoff semifinal com a 2ª melhor colocação na fase de classificação em relação ao outro finalista.

8.9 Para definição das sedes dos jogos de todas as séries de playoffs, em qualquer das fases, levar-se-á em conta a colocação das equipes na fase de classificação, cabendo sempre à equipe mais bem classificada naquela fase o mando de jogo na 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 5ª (quinta) partidas, ficando a equipe pior classificada com o mando da 3ª e 4ª partidas.

8..10 Critérios para classificação final do NNB 2013/2014:

- 1º colocado** – a equipe campeã será a equipe vencedora do jogo final.
- 2º colocado** – a equipe vice-campeã será a equipe perdedora do jogo final.
- 3º colocado** – será a equipe, entre as 02 (duas) perdedoras do playoff semifinal, com a melhor campanha na fase de classificação.
- 4º colocado** – será a equipe, entre as 02 (duas) perdedoras do playoff semifinal, com a segunda melhor campanha na fase de classificação.
- 5º colocado** – será a equipe, entre as 04 (quatro) perdedoras do playoff quartas de final, com a melhor campanha na fase de classificação.
- 6º colocado** – será a equipe, entre as 04 (quatro) perdedoras do playoff quartas de final, com a segunda melhor campanha na fase de classificação.
- 7º colocado** – será a equipe, entre as 04 (quatro) perdedoras do playoff quartas de final, com a terceira melhor campanha na fase de classificação.
- 8º colocado** – será a equipe, entre as 04 (quatro) perdedoras do playoff quartas de final, com a quarta melhor campanha na fase de classificação.
- 9º colocado** – será a equipe, entre as 04 (quatro) perdedoras do playoff oitavas de final, com a melhor campanha na fase de classificação.
- 10º colocado** – será a equipe, entre as 04 (quatro) perdedoras do playoff oitavas de final, com a segunda melhor campanha na fase de classificação.
- 11º colocado** – será a equipe, entre as 04 (quatro) perdedoras do playoff oitavas de final, com a terceira melhor campanha na fase de classificação.
- 12º colocado** – será a equipe, entre as 04 (quatro) perdedoras do playoff oitavas de final, com a quarta melhor campanha na fase de classificação; e
- 13º colocado** – será a equipe que na fase de classificação obtiver a 13ª colocação.
- 14º colocado** – será a equipe que na fase de classificação obtiver a 14ª colocação.
- 15º colocado** – será a equipe que na fase de classificação obtiver a 15ª colocação.
- 16º colocado** – será a equipe que na fase de classificação obtiver a 16ª colocação.
- 17º colocado** – será a equipe que na fase de classificação obtiver a 17ª colocação.

8..11 A LNB, de acordo com os interesses da TV, poderá antecipar as fases quartas-de-final, semifinal e final caso qualquer dessas fases se defina antes das datas previstas na tabela da competição.

8..12 A pontuação para classificação será de 02 (dois) pontos por vitória, 01 (um) ponto por derrota, 01 (um) ponto por derrota por número insuficiente de atletas e 00 (zero) ponto por derrota por desistência.

8..13 No caso de derrota por número insuficiente de atletas, se no momento do encerramento do jogo por tal motivo a equipe com o efetivo reduzido estiver à frente no marcador, o resultado será de 02 x 00 (dois x zero) para a equipe adversária. Se tal equipe estiver atrás no marcador, entretanto, o placar será mantido.

8..14 No caso de derrota por desistência, o placar será de 20 x 00 (vinte x zero) para a equipe adversária.

8..15 Caso uma equipe não compareça até o prazo determinado pelas regras oficiais, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 20 x 00 (vinte x zero). A outra equipe não terá nenhum ponto computado.

8..16 Caso o não comparecimento seja das duas equipes não serão computados pontos para nenhuma delas.

8..17 Critérios de desempate:

8.16.1 Havendo empate na contagem de pontos entre **duas equipes**, na fase de classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o seguinte critério:

1º - Confronto direto entre as equipes empatadas, considerando-se os resultados dos jogos disputados entre elas;

2º - Melhor saldo de pontos, dos placares dos jogos realizados entre as equipes empatadas;

3º - Melhor cesta average, levando-se em consideração os placares obtidos nos jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação. Entende-se por cesta average o resultado da divisão entre os pontos convertidos e os pontos sofridos pela equipe em cada jogo;

4º - Melhor cesta average, levando-se em consideração todos os jogos realizados pelas equipes na fase de classificação. Entende-se por cesta average o resultado da divisão entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pela equipe, em todos os jogos desta fase;

5º - Não se resolvendo a situação de empate, utilizar-se-á o sorteio.

8.16.2 Havendo empate na contagem de pontos entre **três ou mais equipes**, na fase de classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o seguinte critério:

1º - Será feita uma reclassificação levando-se em conta somente os resultados dos jogos realizados entre as equipes empatadas; sendo melhor classificada a equipe que obteve o maior número de vitórias, nos confrontos entre as equipes empatadas.

2º - Melhor saldo de pontos, dos placares dos jogos realizados entre as equipes empatadas;

3º - Melhor cesta average, levando-se em consideração os placares obtidos nos jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação. Entende-se por cesta average o resultado da divisão entre os pontos convertidos e os pontos sofridos pela equipe em cada jogo;

4º- Melhor cesta average, levando-se em consideração todos os jogos realizados pelas equipes na fase de classificação. Entende-se por cesta average o resultado da divisão entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pela equipe;

5º - Não se resolvendo a situação de empate, utilizar-se-á o sorteio.

6º - Se em qualquer estágio, usando os critérios acima, um empate múltiplo é reduzido a um empate envolvendo apenas **duas equipes**, o procedimento aplicado será o descrito no critério de desempate entre duas equipes.

Parágrafo IX

Ascenso e Descenso

9.1 As equipes classificadas em 16º e 17º lugares no NBB temporada 2013/2014 estarão automaticamente rebaixadas para a Segunda Divisão do NBB na temporada 2014/2015 ou campeonato equivalente organizado pela LNB.

9.1.1 A equipe que conquistar o primeiro lugar na Segunda Divisão do NBB Temporada 2014, ou campeonato equivalente organizado pela LNB, estará classificada para o NBB temporada 2014/2015, desde que preencha os requisitos exigidos pela LNB.

9.1.2 Caso a equipe classificada não seja associada à LNB, a mesma poderá pleitear a sua associação mediante o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela LNB. São eles:

9.1.2.1 Pagamento de taxa de Associação na LNB;

9.1.2.2 Comprovação de viabilidade financeira para suportar o NBB;

9.1.2.3 Comprovação de capacidade técnica;

9.1.2.4 Comprovação de infraestrutura para abrigar os jogos do NBB.

9.1.2.4.1 Todos os requisitos comprobatórios, bem como o valor da Taxa de Associação, serão estabelecidos à época do pedido de inclusão na LNB pelo Conselho de Administração da LNB.

9.1.3 Os dispostos acima contidos nos itens 9.1.2.2, 9.1.2.3 e 9.1.2.4 são exigências comuns a todos os participantes do NBB, associados ou não.

9.1.4 No caso da equipe classificada em primeiro lugar na Segunda Divisão do NBB Temporada 2014 não cumprir os requisitos dispostos acima, dentro do prazo estipulado pela LNB, o direito de disputar o NBB 2014/2015 passa para a equipe classificada em segundo lugar na Segunda Divisão, desde que preencha os requisitos exigidos pela LNB. No caso da equipe classificada em segundo lugar na Segunda Divisão do NBB Temporada 2014 também não cumprir os requisitos dispostos acima, dentro do prazo estipulado pela LNB, o direito de disputar o NBB 2014/2015 passa para a equipe classificada em 16º lugar no NBB 2013/2014 e, por último, no caso da equipe classificada em 16º lugar no NBB 2013/2014 também não cumprir os requisitos exigidos, dentro do prazo estipulado pela LNB, o direito de disputar o NBB 2014/2015 passa para a equipe classificada em 17º lugar no NBB 2013/2014.

9.1.5 Caso alguma equipe com vaga garantida para o NBB temporada 2014/2015 desista de participar da competição, o Conselho de Administração da LNB decidirá se outra equipe será chamada ou não para ocupar o lugar da equipe desistente. Caso o Conselho de Administração da LNB opte por convidar outra equipe para ocupar a vaga a sequência a ser seguida será a mesma prevista no item anterior – em primeiro lugar a vaga será oferecida à equipe classificada em segundo lugar na Segunda Divisão, desde que preencha os requisitos exigidos pela LNB. No caso da equipe classificada em segundo lugar na Segunda Divisão do NBB Temporada 2014 não cumprir os requisitos dispostos acima, dentro do prazo estipulado pela LNB, o direito de disputar o NBB 2014/2015 passa para a equipe classificada em 16º lugar no NBB 2013/2014 e, por último, no caso da equipe classificada em 16º lugar no NBB 2013/2014 também não cumprir os requisitos exigidos, dentro do prazo estipulado pela LNB, o direito de disputar o NBB 2014/2015 passa para a equipe classificada em 17º lugar no NBB 2013/2014.

9.1.6 Qualquer equipe com vaga assegurada para disputar o NBB Temporada 2014/2015 que desista de participar da competição, estará automaticamente rebaixada para a Segunda Divisão na temporada seguinte.

Parágrafo X

Critérios de Classificação para Competições Internacionais

10.1 É facultada à LNB a indicação de suas equipes à CBB, para representar o Brasil em competições internacionais de clubes.

10.2 A indicação será feita, em primeiro lugar, pela equipe campeã do NBB 2013/2014, e assim sucessivamente, até que o número de vagas oferecidas aos clubes brasileiros, pelas entidades responsáveis pelas competições internacionais, seja preenchido.

10.3 Caso uma equipe conquiste em uma competição internacional, baseada em sua colocação e pré-estipulado no Regulamento desta competição, o direito de participar de outra competição internacional ou desta mesma competição em sua próxima edição, este direito está previamente assegurado conforme lhe faculta o próprio regulamento da competição.

10.4 Em hipótese alguma uma equipe filiada à LNB pode participar de competição internacional oficial sem a indicação da LNB e sem que esta equipe esteja em conformidade com os itens acima.

10.5 Ao final da fase de Classificação, as 04 (quatro) equipes melhor classificadas estarão automaticamente qualificadas para representar o Brasil no Torneio Interligas, caso o mesmo seja realizado.

10.6 A LNB sempre observará os critérios de meritocracia em suas indicações e o que estipulado em seus Regulamentos e Estatuto.

Parágrafo XI

Do Representante da LNB

11.1 A LNB designará um representante/comissário para cada jogo do campeonato com poderes para tomar todas as decisões relacionadas com a realização do respectivo jogo, tendo as seguintes atribuições:

a) Conferir a relação nominal das equipas, confrontando-a com a lista oficial da CBB, conferir os respectivos documentos de identidade, e autorizar a participar somente os jogadores e membros da comissão técnica, regularmente inscritos e legalmente identificados.

b) Acompanhar "in loco" todas as ocorrências nas áreas técnica e administrativa, antes, durante e após a realização do jogo, e efetuar o pagamento das equipas de arbitragem e estatística;

c) Relatar em formulário próprio, qualquer ocorrência de caráter técnico, disciplinar ou administrativo antes, durante e após o jogo, por menor importância que aparente ter, para subsidiar a análise das mesmas pela LNB;

d) Receber o relatório do árbitro, quando este o fizer, e o borderô geral da renda, entregue pelo clube;

e) Entregar para o locutor oficial do ginásio, os dados oficiais de renda e público, que deverão ser informados ao público presente ao jogo, pelo locutor oficial. Esta informação deverá ocorrer no intervalo entre o 3º e o 4º período do jogo. A responsabilidade de garantir esta informação ao público presente é do representante do jogo.

f) Encaminhar à LNB, imediatamente após o jogo, por sedex, o seu relatório, a súmula de jogo, o relatório do árbitro (quando este o fizer) e o borderô geral da renda, entregue pelo clube;

g) Chegar ao ginásio de jogo pelo menos 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início da partida, a fim de zelar pelo cumprimento dos seguintes itens:

g.1 Verificar a conformidade da composição da área de competição com o previsto nas Regras Oficiais de Basquete e com as previsões deste regulamento;

g.2 Inspeccionar as instalações destinadas às equipas, árbitros, jornalistas, dirigentes e o público;

g.3 Verificar se foram atendidas as condições mínimas de segurança para o jogo, isto é, se está presente policiamento oficial e segurança civil, uniformizada, proporcional à capacidade de público no ginásio, mas, em hipótese alguma, em número inferior a 02 (dois) policiais e 10 (dez) seguranças uniformizados;

g.4 Verificar o atendimento às condições técnicas exigidas pelas emissoras de televisão para a transmissão dos jogos tendo em vista a obrigação do clube mandante.

g.5 Verificar a existência de serviços médicos para urgências traumáticas, inclusive para obtenção de chapas e radiografias;

g.6 Verificar, nos locais de jogos, a existência de desfibrilador e ambulância ou veículo específico para transporte urgente de acidentados;

g.7 Providenciar junto ao clube com mando de jogo ou ao policiamento, se for o caso, para que pessoas com atitudes inconvenientes para a realização da partida sejam retiradas do local;

g.8 Fazer cumprir o plano de merchandising de quadra e demais normas de publicidade previstas neste regulamento, observando o posicionamento das propagandas dos patrocinadores (placas de quadra, protetores de tabela e afins), relatando qualquer anormalidade;

g.9 Providenciar o controle de acesso de pessoas às áreas reservadas aos VIPS, à imprensa e principalmente à área de jogo. As pessoas não credenciadas não podem acessar tais áreas;

g.10 Não permitir a presença de público em áreas compreendidas a um mínimo de 2,0m (dois metros) da grade que separa a arquibancada da quadra, tomando as providências necessárias para prevenir qualquer tipo de invasão da área de jogo;

g.11 Não permitir a presença de público nos setores atrás das linhas finais da quadra, salvo se houver arquibancada ou assentos previamente instalados, aprovados na vistoria do ginásio;

g.12 Cuidar do posicionamento dos profissionais de imprensa presentes, separando área específica para estes, mas não permitindo, em hipótese alguma, que se posicionem na frente das placas de publicidade. Só poderão ter acesso a tal área aqueles identificados com credencial do campeonato ou identificação do veículo em que trabalha;

g.13 Coordenar junto ao representante da equipe mandante, a realização de entrevistas coletivas de técnicos e atletas após a realização do jogo.

g.14 Seguir qualquer determinação publicada em Nota Oficial pelo Departamento Técnico.

g.15 Enviar para a LNB junto com o borderô, recibo e relatório, o formulário de controle de doping.

g.16 Preparar para todos os jogos, um dos vestiários para a realização da coleta para o exame antidoping com os seguintes itens:

- 02 (Duas) mesas tamanho médio ou 04 (quatro) mesas tamanho pequeno;
- 08 (Oito) cadeiras;

- 10 (Dez) garrafas de 1,5 litro de água lacradas (não pode ser água de galão);
- Banheiro limpo com iluminação, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha e cesto de lixo;
- 02 (Duas) pranchetas;
- 01 (Uma) tesoura;
- 02 (Dois) rolos de papel toalha (de cozinha);
- 01 (Um) cesto de lixo tamanho médio;
- 01 (Um) segurança na porta;

Parágrafo XII

Da Suspensão e Interrupção de Jogos

12.1 O árbitro, desde que entra na quadra, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção ou a suspensão definitiva do jogo. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, por motivos relevantes, o árbitro deve decidir as medidas a serem tomadas a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento do jogo.

12.2 A critério da arbitragem são motivos relevantes para a interrupção de um jogo os seguintes fatos:

- a. Mau estado da quadra que torne a partida impraticável ou perigosa;
- b. Iluminação inadequada;
- c. Falta de garantia momentânea à integridade física e psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- d. Conflitos ou distúrbios momentâneos na quadra, tais como invasão de quadra, arremesso de objetos etc.

12.3 O jogo interrompido pelos motivos citados na alínea 12.2, letras “a” e “b” do parágrafo anterior será obrigatoriamente realizado no dia seguinte, em horário estabelecido de comum acordo entre os respectivos clubes. Ocorrendo um impasse, a definição do horário ficará a cargo da LNB.

12.4 Quando do prosseguimento da partida serão mantidos o placar e o tempo restante.

12.5 A critério da arbitragem são motivos relevantes para a suspensão definitiva de um jogo os seguintes:

- a. Falta de garantia irremediável à integridade física e psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- b. Conflitos ou distúrbios graves na quadra, decorrentes de invasão de quadra, arremesso de objetos etc.

Parágrafo XIII

Da Arbitragem

13.1 Todos os jogos serão dirigidos por árbitros e mesários designados pela CBB, com a participação da LNB, que não podem ser recusados pelos Clubes ou Federações.

13.2 Quando atuarem, os árbitros e mesários deverão estar uniformizados com o uniforme fornecido pela LNB e tênis de cor preta.

13.3 A CBB designará os árbitros que atuarão no campeonato através de Nota Oficial e comunicará à respectiva Federação pelos meios apropriados.

13.4 Os árbitros e mesários receberão as taxas de arbitragem de acordo com a tabela e normas estabelecidas pela LNB.

Parágrafo XIV

Do controle antidoping

14.1 É terminantemente proibida a utilização por atletas de qualquer substância, método ou qualquer outro meio proibido, com o objetivo de obter modificação artificial de rendimento mental ou físico de um atleta, que agrida a saúde ou o espírito de jogo.

14.2 A dopagem é punível quando praticada pelo próprio atleta ou por intermédio de outra pessoa, devidamente configurada mediante processo regular de análise, observadas as normas nacionais e internacionais.

14.3 Cada equipe é responsável pela verificação da lista de substâncias ou métodos proibidos e pela prévia informação à LNB de qualquer evento ou procedimento que possa ser confundido com esta prática.

14.4 Em caso de comprovação de doping, a equipe e o respectivo atleta serão punidos na forma prevista no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, e no Regulamento Antidoping da FIBA.

14.5 A LNB, isoladamente ou em conjunto com a CBB, poderá realizar exames antidoping em todos os jogos da competição através de Comissão Antidoping.

14.6 Os atletas que forem sorteados para o exame antidoping não poderão negar-se a fornecer o material necessário, sob pena de punição equivalente à aplicável para o caso de confirmação de doping.

14.7 Além das normas nacionais pertinentes, o controle antidoping observará também o Regulamento Antidoping da FIBA.

14.8 As equipes e os atletas não poderão alegar a ignorância das normas antidoping.

14.9 A lista de substâncias e métodos proibidos encontra-se disponível e atualizada nos endereços:

[http://legado.cbb.com.br/noticias/REGULAMENTO_ANTI_DOPING - FIBA.pdf](http://legado.cbb.com.br/noticias/REGULAMENTO_ANTI_DOPING_-_FIBA.pdf)

<http://www.fiba.com/downloads/Regulations/2012/FIBABook4AG.pdf>

14.10 Mais informações no Anexo IV deste regulamento.

Parágrafo XV

Disposições Finais

15.1 A tabela de jogos deverá ser rigorosamente cumprida, somente alterando-se datas ou horários de jogos por motivo de força maior ou para dar cumprimento ao contrato de transmissão com TV.

15.2 No caso de participação de alguma equipe em torneios internacionais oficiais, em se tratando de viagens ao exterior, deverá ser observado um prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas entre a chegada da delegação no Brasil e o horário de início do seu próximo jogo pelo NBB.

15.3 As equipes participantes são obrigadas a cumprir todas as normas deste regulamento, do Estatuto da LNB e outras normas complementares que forem adotadas pela LNB.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela LNB.

ANEXO I

REGIMENTO DISCIPLINAR

1. O processo e julgamento de infrações disciplinares da Liga Nacional de Basquete terão como base o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.
2. A Justiça Desportiva do NBB é composta, em primeira instância, por Comissão Disciplinar integrada por cinco auditores, indicados pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBB, com mandato coincidente com o início e o término da competição, entendido este como o dia do julgamento dos últimos casos pendentes.
3. A Comissão Disciplinar será presidida por um dos auditores, em escolha interna, com posterior aprovação pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBB.
4. A Comissão deverá instalar sessões de instrução e julgamento com, no mínimo, três dos seus auditores integrantes, na forma da lei e do que instituído no Regimento Interno desta comissão.
5. O auditor da Comissão Disciplinar é impedido de participar de julgamento envolvendo interesse da equipe com a qual tem ou teve qualquer tipo de vínculo, na forma do que é instituído no Regimento Interno desta comissão.
6. Os julgamentos da Comissão Disciplinar ocorrerão quinzenalmente, às terças-feiras ou ainda sempre que a Comissão julgar pertinente, na forma do que é instituído no Regimento Interno do Tribunal. (Artigo 286-B do CBJD).
7. Os julgamentos serão feitos na forma prevista na lei (CBJD) e da Regulamentação do Regimento Interno da Comissão Disciplinar.
8. Cada caso será autuado com capa onde constarão os nomes das partes envolvidas, o artigo legal da infração, a data da autuação e o número de ordem do processo. Por

exemplo: nº 01/ano da ocorrência, 02/ano da ocorrência, 03/ano da ocorrência e assim sucessivamente, anotado sempre cada ano após a numeração do processo.

9. O processo disciplinar, consoante o instituto legal, Código Brasileiro de Justiça Desportiva, será iniciado pela denúncia oferecida pelo **Procurador do Superior Tribunal de Justiça Desportiva**, e será instruído, como comprovações necessárias devidas pela Procuradoria, com cópia da súmula do jogo, relatório dos árbitros, relatório do representante da LNB, vídeo do respectivo jogo, se houver, e qualquer outro elemento de prova previsto e admitido no CBJD.

10. Apresentada a denúncia, o presidente da Comissão Disciplinar designará o relator do caso, marcará dia e hora da sessão de julgamento e determinará as comunicações e providências necessárias.

11. As equipes, quando denunciadas, representarão os seus interesses e/ou dos seus atletas denunciados perante a Comissão Disciplinar, apresentando defesa em nome deles e do seu próprio, nos termos da lei.

12. Os atletas, técnicos e demais integrantes da equipe deverão cumprir uma partida de suspensão automática quando cometerem falta desqualificante, sem prejuízo de outras sanções aplicadas, após julgamento, pela Comissão Disciplinar.

13. Não se aplica a suspensão automática no caso de exclusão do atleta por duas faltas antidesportivas ou do técnico por simples faltas técnicas, não interpretadas como faltas desqualificantes.

14. Também são consideradas faltas técnicas do banco os atos impróprios da respectiva torcida, que atrapalhem o andamento normal da partida, como, por exemplo, o arremesso de qualquer objeto na quadra, a tentativa ou consumação de invasão, a explosão de fogos de artifício e a utilização de instrumentos sonoros que prejudiquem a arbitragem.

15. As intimações sobre as decisões da Comissão Disciplinar serão feitas no mural da sede da LNB, por correio eletrônico (Email/Internet), bem como no site da LNB, ícone e/ou endereço usualmente utilizado para comunicações institucionais da LNB.

16. Contra as decisões da Comissão Disciplinar caberá recurso para o Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBB, na forma da lei, no prazo previsto pelo CBJD.

17. A interposição de recurso para o Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBB ficará condicionada ao pagamento de taxas recursais e emolumentos como exigidos pelo STJD.

18. Os valores relativos a penas de multas, quando julgados pelo pleno do STJD da CBB, deverão ser depositados em conta corrente da CBB, revertendo o valor de 50% do montante em favor da LNB.

19. A equipe será responsável pelo pagamento da pena de multa aplicada aos seus atletas, se houver, sub-rogando-se no direito de ser ressarcida por ele.

20. A equipe punida com a perda de mando de campo fica obrigada a disputar suas partidas em local e data designado pela LNB. Como primeira opção será utilizado o segundo ginásio indicado pelo clube, como segunda opção será utilizado ginásio do clube que faz a parceria de rodada com aquele clube. Se estas alternativas não forem possíveis de serem utilizadas, a LNB designará um ginásio, em outro município onde a punição foi imposta.

Anexo II

Protocolo de Filmagem a ser seguido pelos Clubes:

Em complemento ao ítem 5.2, letra “o” do Regulamento do NBB 2013/2014 que estipula que “A equipe mandante deverá providenciar a filmagem dos jogos, disponibilizando um DVD para o representante da LNB, outro para a equipe visitante e outro para o árbitro do jogo” e também que “o upload do arquivo com a filmagem do jogo em uma “nuvem” conforme orientação fornecida pela LNB”, a LNB determina que as equipes deverão seguir um protocolo de filmagem para garantir um registro fiel das partidas e poder ser utilizado em sua totalidade pela LNB e demais interessados.

O não seguimento desta norma caracterizará a não entrega do DVD e poderá acarretar nas punições cabíveis.

“**Upload**” é o envio de dados de um computador local para um servidor.

“**Nuvem**” é a utilização da memória e das capacidades de armazenamento e cálculo de computadores e servidores compartilhados e interligados por meio da Internet.

Procedimentos para filmagem:

a. Não será permitida a entrega de vídeos produzidos pela emissora que detém os direitos de transmissão.

b. A gravação tem como objetivo principal capturar imagens do jogo para estudo dos técnicos, registro da LNB, avaliação da arbitragem e, se necessário, ser utilizado pela Comissão Disciplinar. Para tanto o ângulo de abertura da câmera deverá contemplar o jogador com a bola e a maior área da quadra de jogo, à frente do jogador com bola, que for possível ser enquadrada.

c. **A filmagem de cada um dos períodos será realizada de forma contínua, sem cortes nem durante os pedidos de tempo técnico. Portanto, será produzido um único vídeo (sem cortes) para cada período do jogo.**

d. Quando o jogo for paralisado por tempo técnico, a câmera deverá registrar o placar do jogo, por 05 (cinco) segundos, e depois retornar o enquadramento da quadra de jogo.

e. O registro do placar do jogo também deverá acontecer após o término de cada um dos períodos do jogo.

f. Ao final da partida a filmagem deverá encerrar somente depois que os atletas e árbitros tenham deixado o recinto do jogo. Se houver qualquer tipo de entrevero ou reclamação, a filmagem deverá seguir até o momento que a situação esteja normalizada.

g. Qualquer ação de um jogador que se direciona ao público, banco da equipe adversária ou mesa de controle, a imagem deve ser aberta para registrar todo e qualquer tipo de comportamento.

h. **Ter a sensibilidade de captar imagens que possam ser importantes para o registro da partida, como agressões, invasões de quadra, marcações importantes dos árbitros, discussões ou qualquer outro fato relevante.**

i. A filmagem deverá ser executada sempre com áudio (som ambiente).

j. O formato de gravação dos DVDs a serem entregues será em “mpeg”, “mp4”, “VOB” ou “avi”.

k. A **resolução mínima** da filmagem será de 720p (tamanho de 1280 x 720).

l. As equipes mandantes deverão providenciar para que seu jogo esteja disponibilizado na “nuvem” até as 15:00 do dia seguinte à realização da partida.

m. O arquivo que será enviado para a “nuvem” pré-determinada pela LNB deverá, antes da execução do *upload*, ser convertido para o formato “mp4”.

n. **A equipe que não disponibilizar seus jogos na “nuvem”, conforme disposto acima, estará sujeita às multas e sanções previstas nesse regulamento.**

Anexo III

Multas

Com o objetivo de prevenir e reprimir alguns problemas relativos às infrações "administrativas" das equipes, a LNB está implantando um sistema de aplicação direta de multas e sanções como segue. Na hipótese de se verificar que a infração praticada é de natureza eminentemente disciplinar, a LNB encaminhará o competente relatório à Comissão Disciplinar, que encaminhará ao Procurador do STJD, tudo nos termos do CBJD, para as devidas providências.

As multas, por se tratarem de medidas administrativas, o Clube eventualmente punido poderá encaminhar recurso ao **Conselho de Administração** que se manifestará sobre sua aplicabilidade ou não. Caso a multa tenha sido aplicada pelo próprio Conselho de Administração, o punido poderá encaminhar recurso à Assembleia Geral da Liga Nacional de Basquete.

Toda multa aplicada pela LNB poderá ser descontada de eventuais pagamentos que a LNB tenha que fazer ao Clube apenado. Não havendo crédito a ser concedido ao Clube durante a temporada, o mesmo terá até 05 (cinco) dias úteis para saldar seu débito junto à LNB.

Caso a LNB julgue e decida que, além da multa, pela gravidade do fato, a equipe ou envolvido tenha que ser notificado à Comissão Disciplinar e esta por sua vez à Procuradoria para eventual denúncia perante os órgãos competentes, a mesma o fará independentemente da aplicação da referida multa.

Parágrafo I

Quando houver desqualificação de qualquer atleta ou membro da comissão técnica.
Multa: R\$ 300,00 (trezentos reais) por atleta e/ou membro da comissão técnica punido.

Parágrafo II

Para cada falta técnica aplicada à qualquer membro da equipe, jogador ou comissão técnica, a mesma deverá pagar uma multa de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo III

Não respeitar a exigência de distância mínima de 3 metros para oferecer segurança ao banco de reservas da equipe adversária e da mesa dos oficiais de mesa.

- a. Primeira infração deste item: Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- b. Segunda Infração deste item: Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais)
- c. Terceira infração deste item: Multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mais interdição do ginásio até que a situação seja resolvida.

Parágrafo IV

Não comparecimento às convocações oficiais da LNB para reuniões técnicas ou administrativas da LNB ou eventos oficiais

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a cada não comparecimento.
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a cada não comparecimento.
- c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada não comparecimento.

Parágrafo V

Venda e/ou consumo de bebidas alcoólicas de qualquer espécie no recinto interno da arena.

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mais a interdição do ginásio por um mínimo de uma partida e até que a situação seja resolvida.

Parágrafo VI

As arenas que não apresentarem condições para atendimento emergencial aos torcedores ou jogadores e comissões técnicas, com maca e equipamentos de primeiros-socorros e não providenciar, em todos os jogos em que for mandante, que pelo menos uma ambulância e um desfibrilador estejam disponíveis entre 30 minutos antes e 01 (uma) hora após os jogos, além de um médico e dois enfermeiros com nível superior.

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mais a interdição do ginásio por um mínimo de uma partida e até que a situação seja resolvida.

Parágrafo VII

Não providenciar vestiários adequados para cada uma das equipes e para a equipe de arbitragem conforme o Regulamento:

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais)
- c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais a interdição do ginásio por um mínimo de uma partida e até que a situação seja resolvida.

Parágrafo VIII

Não providenciar que os aros e as redinhas sejam aqueles enviados pela LNB.

- a. Primeira infração deste item: Advertência
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ R\$ 500,00 (quinhentos reais)

c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) mais a interdição do ginásio até que a situação seja resolvida.

Parágrafo IX

Não utilizar as bolas “Spalding” fornecidas pela Liga nos jogos do NBB ou escrever nas mesmas.

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais)
- c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais a interdição do ginásio até que a situação seja resolvida.

Parágrafo X

Permitir a utilização de instrumentos de sopro ou percussão, focos de laser, fogos de artifícios ou similares, bem como qualquer outro tipo de instrumento que possa ser prejudicial ao correto desempenho da arbitragem, permitindo-se, no entanto, sua utilização em apresentações ou shows, desde que previamente aprovados pela LNB.

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais)
- c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais a interdição do ginásio até que a situação seja resolvida.

Parágrafo XI

Não obedecer ao layout das placas e adesivos de piso e à parte do Manual de Marcas relativo à comunicação visual dos ginásios enviados pela LNB.

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mais a interdição do ginásio por um mínimo de uma partida e até que a situação seja resolvida.

Parágrafo XII

A equipe mandante que não filmar os jogos e não entregar uma cópia do DVD da partida ao final da partida, em até 01h (uma hora), à equipe visitante e à LNB.

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 300,00 (trezentos reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) mais a interdição do ginásio até que a situação seja resolvida.

Parágrafo XIII

A equipe mandante que não entregar uma cópia do DVD da partida à equipe visitante e à LNB em até 72h (setenta e duas horas) após o término da partida.

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 700,00 (setecentos reais)

c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 mais a interdição do ginásio até que a situação seja resolvida.

Parágrafo XIV

A equipe mandante que não filmar os jogos e não entregar uma cópia do DVD da partida à LNB em caso de solicitação para registro histórico ou utilização na Comissão Disciplinar, além da pena imposta nos **Parágrafos XII e XIII**:

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- c. A partir da Terceira Infração deste item: multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a cada ocorrência.

Parágrafo XV

A equipe mandante que não disponibilizar os jogos na nuvem nos padrões e dentro do prazo estipulado por esse Regulamento:

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- c. A partir da Terceira Infração deste item: multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a cada ocorrência.

Parágrafo XVI

Não providenciar conexão de internet com cabeamento para a estatística e impressora compatível para imprimir as estatísticas na quadra, com pelo menos uma hora antes do início do jogo.

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- i. Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais a interdição do ginásio até que a situação seja resolvida.

Parágrafo XVII

Não atender às especificações da regra relativas aos materiais de jogo como tabelas, relógios e placares; placar eletrônico digital com sirene de alcance pleno; ter a tabela com o acolchoamento em suas bases, luz de aviso do estouro dos 24", proteção de segurança na parte de vidro e relógio de 24 segundos que não seja do tipo digital, fixado acima da tabela, e com cronômetro de jogo de fácil visualização incluso;

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais)
- c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais a interdição do ginásio até que a situação seja resolvida.

Parágrafo XVIII

Falta de Placar eletrônico principal ou reserva e/ou equipamento de 24 segundos principal ou reserva ou que estes apresentem mau funcionamento no momento da inspeção do representante/comissário antes da partida;

a. Infração deste item em jogos da Fase de Classificação sem transmissão de TV: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

b. Infração deste item em jogos da Fase de Classificação com transmissão de TV ou em qualquer jogo na Fase de Playoffs: multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- *Os placares eletrônicos, principal e reserva, devem funcionar de forma independente e ambos devem possuir o cronômetro de 24" atendendo aos itens na alínea "r" do item – 5.2 "Dos equipamentos e materiais" constantes no Parágrafo V "Das responsabilidades das equipes participantes".*

- *Caso o jogo já esteja em andamento e o placar principal apresente defeito e o placar reserva também apresente defeito, impedindo o melhor andamento da partida, as multas a serem aplicadas são as descritas neste parágrafo XVII.*

Parágrafo XIX

Permitir a presença de pessoas não autorizadas na quadra de jogo, mesmo nos intervalos ou após o término da partida até que os árbitros e equipe adversária tenham deixado, em segurança, a quadra.

a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais)

b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais a interdição do ginásio por um mínimo de uma partida ou mais, conforme agravantes julgados pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo XX

Não ter a segurança conforme item específico do Regulamento.

a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais)

b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais a interdição do ginásio por um mínimo de uma partida ou agravantes julgados pela Comissão Disciplinar, até que a situação seja resolvida.

Parágrafo XXI

Não obedecer à determinação de que a equipe com mando de jogo usará sempre o uniforme de cor clara, cabendo ao visitante usar o uniforme de cor escura. Mas, se ambas equipes concordarem, elas podem trocar as cores de suas camisas.

a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais a interdição do ginásio, até que a situação seja resolvida.

Parágrafo XXII

Não obedecer ao protocolo dos jogos.

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais a interdição do ginásio até que a situação seja resolvida.

Parágrafo XXIII

Não obedecer à indicação do local estabelecido, dentro do ginásio, para a torcida organizada/uniformizada.

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais a interdição do ginásio até que a situação seja resolvida.

Parágrafo XXIV

Durante a partida, a comissão técnica não permitir a colocação de microfone durante o pedido de tempo técnico por mais de uma vez.

- a. Infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por partida.

Parágrafo XXV

Se durante o Campeonato qualquer Associado da LNB através dos seus Dirigentes, membros de Comissão Técnica, funcionários ou colaboradores, atletas e até mesmo torcedores, provocarem atos que sejam considerados pelo Conselho de Administração da LNB prejudiciais à imagem da LNB ou do NBB, poderá este Conselho aplicar sanções a este filiado que poderão ir de simples advertência a multa de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Obs.: As penas aplicadas pelo Conselho de Administração não impedem que o infrator seja submetido ainda à julgamento pela Comissão Disciplinar, caso o ato seja desta competência, ou mesmo sofrer outras sanções previstas no Estatuto da LNB.

Parágrafo XXVI

Não obedecer às diretrizes do Manual de Normatização e realizar ações de marketing de emboscada.

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mais a interdição do ginásio por um mínimo de uma partida e até que a situação seja resolvida.

Anexo IV

ORIENTAÇÕES SOBRE DOPING

O aumento do uso de substâncias ou métodos proibidos, destinados a melhorar artificialmente o desempenho esportivo, motiva uma ação de combate intensa por parte de autoridades nacionais e internacionais. O objetivo é evitar uma vantagem desleal de um competidor sobre os demais, além de preservar os aspectos éticos e morais do esporte e, acima de tudo, a saúde do atleta. Aqueles que, de alguma forma, participam ativamente do esporte de alto rendimento, como atletas, treinadores e médicos especializados, devem buscar a atualização constante para evitar o uso acidental de medicações que possam ocasionar uma infração da regra antidoping. A área de controle de doping do COB publica regularmente uma cartilha com dados e orientações a atletas – e a toda Comunidade Olímpica – sobre o uso de medicamentos no esporte. Para maiores informações, consultar o link abaixo.

<http://timebrasil.cob.org.br/uploads/midias/2012/07/12/downloads/rBPV7vG6qNMWwgiHbY69c858fd.pdf>